



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Procuradoria Jurídica

À Comissão de Justiça e Redação  
Em 22/05/2017

À Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 22/05/2017

Projeto de Lei nº 32/2017

CÂMARA DE VEREADORES  
CÓPIA  
Documento não deliberado  
sujeito a ser modificado  
retirado por

"Concede bonificação, relativo ao exercício financeiro de 2016, aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências".

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - É concedido aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) de Arroio/RS, vinculados às equipes de Estratégia e Saúde de Família, uma bonificação no valor do incentivo previsto na Portaria nº892/2012, da Secretária Estadual de Saúde, em cota única relativo ao exercício financeiro de 2016, e que não se incorporará para nenhum efeito legal às suas remunerações, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

**Art. 2º** - A despesa decorrente será atendida pelo repasse já efetuado através do recurso adicional, oriundo do Fundo Estadual de Saúde, nos termos da Portaria nº 892, de 20 de novembro de 2012, da Secretaria do Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, que criou o incentivo financeiro para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS/ESF).

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, em \_\_\_\_\_

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**

- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se,

**Adilson da Rosa Andrade**,  
Secretário Municipal de Administração.

**José Roberto Hernandez da Silva**,  
Secretário Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**  
Procuradoria Jurídica

---

**JUSTIFICATIVA:**

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Ao cumprimentar o senhor presidente, bem como os demais vereadores com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o Projeto de Lei, que concede bonificação aos agentes comunitários de saúde.

Informamos que, os recursos financeiros para o abono acima descrito encontram-se depositados em conta corrente com o fim único de repassar aos Agentes Comunitários de Saúde sob forma de bonificação.

Tal valor foi repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul ao município de Arroio Grande, com base na Portaria nº 892/2012, da Secretaria Estadual da Saúde, que criou o incentivo financeiro adicional para o Programa de Agentes Comunitários, cujo pagamento depende de autorização legislativa específica.

**LUIS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -